



## CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SÃO PAULO

### EDITAL DE LICITAÇÃO - LEILÃO Nº. 002/2010

**EDITAL DE LEILÃO Nº 002/2010**

**PRCI Nº 94.127**

**OBJETO: ALIENAÇÃO DE 2 (DOIS) VEÍCULOS USADOS (SPACEFOX-VW).**

**DATA DA REALIZAÇÃO: 16/12/2010**

**HORÁRIO: a partir das 10:00 horas**

**LOCAL: Alameda Ribeirão Preto, 82, Bela Vista, São Paulo / SP, CEP 01331-000**

O Conselho Regional de Enfermagem de São Paulo, doravante denominado Coren/SP, por intermédio de sua Gerência de Suprimentos, torna público que se acha aberta Licitação na modalidade LEILÃO, do tipo MAIOR LANCE, objetivando a ALIENAÇÃO DE 2 (DOIS) VEÍCULOS USADOS (SPACEFOX-VW), conforme Anexo I - Objeto deste edital, que será regida pela Lei federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, e demais Decretos e normas regulamentares aplicáveis à espécie.

A documentação a ser apresentada deverá obedecer às especificações deste instrumento convocatório e anexos, que dele fazem parte integrante.

A sessão de processamento do Leilão será realizada na Sede do Coren/SP, situada na Alameda Ribeirão Preto, 82, Bela Vista, São Paulo / SP, iniciando-se no dia **16/12/2010**, às 10:00 horas. A sessão será conduzida por intermédio do Leiloeiro Sr. Elson Almeida Stecher, colaborador deste Órgão, designado pela Portaria Coren/SP/DIR nº 90/2010, datada de 05/11/2010, publicada no Diário Oficial da União – Seção 2 em 08/11/2010, e auxiliado pela Comissão de Licitações do Coren/SP.

#### **1 Do Objeto**

- 1.1 A presente Licitação tem por objeto a alienação de 2 (dois) veículos usados (SPACEFOX-VW), que serão divididos em lotes, conforme especificação constante do Anexo I – Objeto.
- 1.2 O(s) veículo(s) a ser(em) alienado(s) poderá(ão) ser examinado(s) no período compreendido entre **30/11/2010 a 16/12/2010, mediante agendamento prévio junto à Comissão de Licitações, através do e-mail: [compras@webcorensp.org.br](mailto:compras@webcorensp.org.br) ou pelos telefones (11) 3225-6358 / 6359.**
- 1.3 O bem aqui mencionado será vendido no estado de conservação e condição em que se encontra, pressupondo-se que tenha sido previamente examinado pelos Licitantes, não cabendo, pois, a respeito dele, qualquer reclamação posterior quanto às suas qualidades intrínsecas ou extrínsecas.



## CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SÃO PAULO

---

### 2 Das Condições Gerais de Participação

2.1 Poderão participar da presente licitação, modalidade Leilão, pessoas jurídicas ou físicas, que satisfaçam as exigências do presente Edital e também ao seguinte:

#### 2.2 PESSOA JURÍDICA:

2.2.1 Entende-se por pessoa jurídica aquela regularmente constituída, cadastrada na Junta Comercial estadual de sua sede e inscrita no CNPJ / MF;

2.2.2 O representante da pessoa jurídica, caso não possua poderes expressos no ato constitutivo da empresa para exercer direitos e assumir obrigações individualmente, deverá apresentar procuração outorgada pelo(s) sócio(s) ou diretor(es) com poderes específicos para representação no leilão;

2.2.3 Deverão ser apresentados para fins de credenciamento os seguintes documentos:

2.2.3.1 Registro comercial, no caso de empresa individual;

2.2.3.2 Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedade empresária;

2.2.3.3 Documentos de eleição dos atuais administradores, tratando-se de sociedades por ações;

2.2.3.4 Ato constitutivo devidamente registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedades simples, acompanhado de prova da diretoria em exercício;

2.2.3.5 Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir;

2.2.3.6 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ) – Situação Ativa; e,

2.2.3.7 Documento Oficial de identificação, que contenha foto, do representante legal ou procurador.

#### 2.3 PESSOA FÍSICA:

2.3.1 Entende-se por pessoa física os plenamente capazes, maiores de 18 anos ou emancipados, munidos dos seguintes documentos:

2.3.1.1 CPF; e,

2.3.1.2 Documento Oficial de identificação que contenha foto.

2.4 Os documentos exigidos nos itens 2.2 e 2.3 deverão ser apresentados à Comissão de Licitações durante o credenciamento do Leilão, procedimento que ocorrerá no início da sessão, antes da fase de lances;



## CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SÃO PAULO

---

- 2.5 Deverão ser apresentadas para fins de credenciamento cópias autenticadas dos documentos exigidos nos itens 2.2 e 2.3 e suas alíneas, ou cópias simples acompanhadas dos documentos originais, os quais serão autenticados pela Comissão de Licitações do Coren/SP.
- 2.6 Os colaboradores e conselheiros do Coren/SP, bem como os responsáveis pela licitação, não poderão participar, direta ou indiretamente, na aquisição do(s) veículo(s) objeto deste Leilão, conforme o disposto no Art. 9º, Inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93.

### **3 Dos Lances**

- 3.1 Os lances serão verbais e crescentes, de acordo com cada lote (lote 1 e 2), a partir do preço mínimo de arrematação estabelecido no ANEXO I – OBJETO, considerando-se vencedor o Licitante que ofertar a maior proposta por lote.
- 3.2 Na sucessão de lances, a diferença não poderá ser inferior a R\$ 100,00 (cem reais).

### **4 Do Pagamento**

- 4.1 Caberá ao Arrematante, no ato da lavratura da ata, pagar o preço ofertado por meio de cheque nominativo ao Conselho Regional de Enfermagem de São Paulo, de emissão do próprio Licitante ou do seu Procurador.
- 4.2 Não será permitida a utilização de Títulos da Dívida Pública para nenhuma das condições de pagamento.
- 4.3 Em hipótese alguma serão restituídos os valores pagos.

### **5 Da Entrega dos Veículos**

- 5.1 A liberação dos veículos, juntamente com o Documento Único de Transferência – (DUT), devidamente preenchido e reconhecida à autenticidade por Cartório Notarial, da assinatura do representante legal do Coren/SP, será efetuada, após a homologação do certame e a publicação do resultado no Diário Oficial, através de autorização por escrito do Leiloeiro, que certificará o pagamento em conformidade com o item 4 (ANEXO II – AUTORIZAÇÃO).
- 5.2 Estando o bem liberado, o Arrematante será notificado para retirá-lo no prazo máximo de 3 (três) dias úteis, assinando Recibo de Retirada do Veículo (ANEXO III), correndo às suas expensas todas as despesas com transporte e mão de obra necessários à retirada do bem.
- 5.3 Não retirados os veículos no prazo acima estipulado será cobrada taxa diária de “estadia” de 1% do valor arrematado.
- 5.4 Serão declarados abandonados os veículos arrematados se não retirados no prazo de até 100 (cem) dias corridos, contados da cessação do prazo aludido no item 5.2, nada podendo reclamar o arrematante a que título for.



## CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SÃO PAULO

---

### 6 Da Transferência dos Veículos

- 6.1 Todas as despesas com multas de trânsito, seguro obrigatório, licenciamento e IPVA serão assumidos pelo Coren/SP até a data do presente Leilão.
- 6.2 A transferência de propriedade dos veículos será efetuada, única e exclusivamente, para o arrematante, ou seu procurador, sendo vedada a indicação de qualquer outro nome preenchido do Documento Único de Transferência – (DUT)
- 6.3 O registro da transferência da propriedade dos veículos junto aos órgãos competentes será de exclusiva responsabilidade da(s) pessoa(s) arrematante(s) e deverá ser efetuado dentro de 30 (trinta) dias, contados da autorização do leiloeiro de liberação do bem, sob pena de incidência das sanções previstas neste edital e propositura das medidas administrativas e judiciais cabíveis.

### 7 Do Direito de Manifestação dos Participantes

- 7.1 Impugnações e esclarecimentos ao presente Edital deverão ser apresentados por escrito e dirigidas para a Comissão de Licitação, até 05 (cinco) dias úteis antes da sessão pública, devendo a Administração julgar e responder em até 03 (três) dias úteis, em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/1993.
  - 7.1.1 Os questionamentos que tratam o item 7.1 poderão ser formulados via e-mail, através do endereço eletrônico: [compras@webcorensp.org.br](mailto:compras@webcorensp.org.br), sendo que as respostas serão publicadas diretamente no site para conhecimento de todos os interessados.
- 7.2 Das decisões e atos praticados durante a sessão pública de Leilão caberá RECURSO, que deverá ser dirigido à presidência do Coren/SP, por intermédio da Comissão de Licitações, no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da data da lavratura da ata.
  - 7.2.1 Os recursos poderão ser formulados através de uma das opções abaixo
    - 7.2.1.1 Via Protocolo Coren/SP – Alameda Ribeirão Preto, 82 – subsolo - Bela Vista – São Paulo – SP, horário de funcionamento das 7h00 às 16h00;
    - 7.2.1.2 Via Fax (11) 3225-6361 – nesta opção, os originais deverão ser entregues na sede do COREN-SP, no prazo de até 24 horas após o envio e mediante comprovação deste;
    - 7.2.1.3 Via Correio – Envio através de carta registrada.
- 7.3 Havendo manifestação dos licitantes de renúncia ao direito de recorrer registrada a ata da sessão, ou decorrido o prazo aludido no item 7.2 sem a interposição de recurso pelos interessados, será encaminhado o resultado para homologação da autoridade superior.



## CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SÃO PAULO

---

### 8 Das Penalidades

- 8.1 A falta de pagamento do valor de arrematação sujeita o arrematante às seguintes penalidades, previstas na Lei nº 8.666 de 21 junho de 1993:
- 8.1.1 Suspensão temporária de participação em Licitação e impedimento de contratar com Administração Pública Federal pelo prazo de até 02 (dois) anos; e,
- 8.1.2 Multa correspondente a 10% (dez por cento) do valor da arrematação.
- 8.2 A sanção prevista no subitem anterior será aplicável também aos licitantes que se envolvam na prática de atos ilícitos, nocivos ao Leilão.
- 8.3 A multa prevista no item 8.1 será aplicável também nos casos de descumprimento das obrigações decorrentes da arrematação, notadamente a transferência do bem no prazo previsto no edital.

### 9 Das Disposições Finais

- 9.1 A participação no presente Leilão implica na aceitação integral e irrevogável dos termos e condições deste Edital.
- 9.2 Cabe ao Coren/SP, o direito de revogar no todo ou em parte a presente Licitação, conforme artigo 49 da Lei Federal nº. 8.666, de 21/06/1993, e alterações posteriores, sem que caiba aos participantes qualquer direito de reclamação ou indenização.
- 9.3 Encerrado o Leilão, será lavrada ata circunstanciada, na qual figurarão os lotes vendidos, bem como a correspondente identificação dos Arrematantes e os trabalhos de desenvolvimento da Licitação, em especial os fatos relevantes.
- 9.4 A ata será assinada, ao seu final, pelos membros da Comissão de Licitação, pelo Leiloeiro, pelos Arrematantes e demais Licitantes que desejarem.
- 9.5 Os atos de adjudicação e homologação serão praticados, com base no § 4º, do inciso VI, do artigo 43 da Lei nº. 8.666/93, cabendo à Comissão de Licitações a adjudicação de cada lote ao seu Arrematante, e a Autoridade Superior do Coren/SP, homologar.
- 9.6 A solicitação de esclarecimento de dúvidas a respeito das condições deste Edital e de outros assuntos relacionados a presente Licitação deverá ser efetuada pelas pessoas / empresas interessadas em participar do certame, de preferência, até o 3º (terceiro) dia útil que anteceder a data estabelecida no preâmbulo deste Instrumento Convocatório para a sessão pública.

### 10 Do Foro

- 10.1 Será competente o Foro da Seção Judiciária de São Paulo para dirimir as controvérsias decorrentes da presente Licitação.



## CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SÃO PAULO

---

### **11 Integram o presente Edital**

Anexo I – Objeto;

Anexo II – Autorização de Retirada do(s) Veículo(s);

Anexo III – Modelo de Recibo a ser Assinado pelo Arrematante.

São Paulo, 30 de novembro de 2010.

---

**GERÊNCIA DE SUPRIMENTOS – COREN/SP**

**André Barutti Pacheco**



## CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SÃO PAULO

### ANEXO I – OBJETO

<b>LOTE</b>	<b>1</b>
<b>MARCA/MODELO</b>	VOLKSVAGEN
<b>MODELO</b>	SPACE FOX PLUS
<b>COR</b>	CINZA
<b>ANO/MODELO</b>	2006/2007
<b>POTÊNCIA</b>	1.6 / 8 válvulas
<b>COMBÚSTIVEL</b>	GASOLINA / ÁLCOOL
<b>KILOMETRAGEM</b> (aproximada)	60.339
<b>PLACA</b>	<b>DUE 1900</b>
<b>Nº CHASSIS</b>	8AWPB05Z47A316093
<b>RENAVAM</b>	900709456
<b>PREÇO MÍNIMO (R\$)</b>	<b>R\$ 26.000,00</b>

<b>LOTE</b>	<b>2</b>
<b>MARCA/MODELO</b>	VOLKSWAGEN
<b>MODELO</b>	SPACE FOX PLUS
<b>COR</b>	CINZA
<b>ANO/MODELO</b>	2006/2007
<b>POTÊNCIA</b>	1.6 / 8 válvulas
<b>COMBÚSTIVEL</b>	GASOLINA / ÁLCOOL
<b>KILOMETRAGEM</b> (aproximada)	58.863
<b>PLACA</b>	<b>DUE 1901</b>
<b>Nº CHASSIS</b>	8AWPB05Z07A316043
<b>RENAVAM</b>	900707119
<b>PREÇO MÍNIMO (R\$)</b>	<b>R\$ 26.000,00</b>

#### Características gerais dos veículos:

- Direção hidráulica;
- Ar condicionado;
- Rodas de alumínio;
- Alarme;
- Trava, vidros e retrovisores elétricos;
- Desembaçador e limpador traseiro;
- Cd player; e
- Insulfilm.



## CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SÃO PAULO

Fotos dos Veículos:

LOTE 1 – DUE 1900



LOTE 2 – DUE 1901







**CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SÃO PAULO**

---

**ANEXO II – AUTORIZAÇÃO DE RETIRADA DO VEÍCULO**

Autorizo a retirada do bem abaixo discriminado pelo Sr. \_\_\_\_\_,  
Arrematante, tendo em vista o pagamento efetuado no Leilão realizado no dia 16/12/2010, em conformidade  
com o item 4 do Edital.

Veículo: xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx – Placa xxxxxxxx - Renavan xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, conforme descritivo do  
Edital de Leilão nº 002/2010 do COREN-SP.

São Paulo (SP), \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2010.

---

**Leiloeiro**

**(Assinatura e carimbo)**



## CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SÃO PAULO

---

### ANEXO III – MODELO DE RECIBO A SER ASSINADO PELO ARREMATANTE

Eu, \_\_\_\_\_, RG nº \_\_\_\_\_, CPF/CNPJ nº \_\_\_\_\_, Arrematante do(s) lote(s) \_\_\_\_\_ no Leilão 002/2010 referente ao PRCI nº 94127, recebi do Conselho Regional de Enfermagem de São Paulo o(s) veículo(s) xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx – Placa xxxxxx - Renavan xxxxxxxxxxxxxx, no estado em que se encontra(m) nesta data, bem como o(s) respectivo(s) certificado(s) de registro e licenciamento do(s) veículo(s).

Declaro ainda, estar ciente da obrigação de transferência da propriedade do veículo para o meu nome no prazo máximo de 30 (trinta) dias, sob pena de incidir na multa prevista no edital do Leilão e medidas administrativas e judiciais cabíveis.

São Paulo (SP), \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2010.

---

**Arrematante**

**(Assinatura legível)**